DILEMAS ÉTICOS E DESAFIOS DA FORMAÇÃO CONTÁBIL FRENTE AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Maria Aldinete de Almeida Reinaldi¹
Rodrigo Otavio dos Santos²
Carlos Cesar Garcia Freitas³

Resumo: O objetivo deste estudo foi discutir o dilema ético do profissional contábil diante dos desafios socioambientais do desenvolvimento tecnológico sustentável e suas implicações para a formação dos novos profissionais a partir das contribuições de Jonas (2006). Esse é um estudo de natureza qualitativa, bibliográfica e documental que visa ampliar a reflexão acerca do campo teórico metodológico da formação do profissional de contabilidade. Constatou-se a necessidade da inclusão mais efetiva da reflexão crítica acerca de temas como a responsabilidade social, sustentabilidade e ética na contabilidade, haja vista que a conduta ética do contador no exercício de suas atribuições, é primordial para uma atuação profissional adequada à sustentabilidade das organizações.

Palavras-chave: Educação Ambiental; Ensino de Ciências Contábeis; Desenvolvimento Tecnológico Sustentável; Ética Profissional.

Abstract: The aim of this study was to discuss the ethical dilemma of the accounting professional in the face of the socio-environmental challenges of sustainable technological development and its implications for the formation of new professionals from the contributions of Jonas (2006). This is a qualitative, bibliographic and documentary study that aims to broaden the reflection on the methodological theoretical field of the training of the accounting professional. It was found the need for the most effective inclusion of critical reflection on topics such as social responsibility, sustainability and ethics in accounting, since the ethical conduct of the accountant in the exercise of his duties, is paramount for a professional performance appropriate to the sustainability of organizations.

Keywords: Environmental Education; Teaching of Accounting; Sustainable Technological Development; Professional Ethics.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/4220006760336984

¹Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. E-mail: maria.reinaldi@uenp.edu.br.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/0101447465905347

² Centro Universitário Internacional – UNINTER. E-mail: rodrigo.s@uninter.com.

Link para o Lattes: http://lattes.cnpq.br/0668156094746596

³ Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP. E-mail: cesarfreitas@uenp.edu.br.

Introdução

O Ensino Superior de Ciências Contábeis (ESCC) no Brasil vem se modificando nos últimos anos, considerando a necessidade de sua adequação às necessidades e exigências do mercado cada vez mais competitivo e que impõe ao contador uma mudança de postura. Ele atualmente, precisa desenvolver habilidades e competências indispensáveis para atuar como um comunicador de informações que poderão servir de apoio na tomada de decisões. Deve ainda estar apto para analisar históricos e cenários econômicos no intuito de interpretar o presente e com isso, projetar eventos organizacionais futuros (SILVA, 2003).

É perceptível, historicamente, que as constantes mudanças socioeconômicas demandam que profissionais contábeis transformem suas posturas com vistas a se adaptarem às condições de trabalho da sua época (KOUNROUZAN, 2017). Além disso, considera-se que o desenvolvimento econômico de um país é oportunizado pela atuação de profissionais qualificados para atuação empresarial eficiente, sendo necessário para isso, que lhes sejam dadas condições de ensino adequadas para sua formação (PELEIAS et al., 2007).

Sendo assim, a mencionada formação do profissional de contabilidade deve estar alinhada com as constantes transformações ocorridas no mundo dos negócios, como por exemplo, as oriundas de adventos como: a globalização da economia, que resultou no amplo acesso de empresas estrangeiras no Brasil, aumentando a competitividade (CZESNAT; CUNHA; DOMINGUES, 2009); a alteração da Lei das Sociedades Anônimas que trouxe a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC) e sua harmonização com as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (International Financial Reporting Standards - IFRS) e a adoção do comitê internacional de padrões contáveis (International Accounting Standards Board - IASB) no Brasil e, especificamente, os Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo (CPC) (CUNHA et al., 2013).

É imprescindível, ainda, que se promova a reflexão acerca de temas como a questão da responsabilidade social, sustentabilidade e da ética na contabilidade, considerando a necessidade de conduta ética do contador no exercício de suas atribuições, devendo este conciliar tal comportamento aos conhecimentos técnicos necessários para atuação profissional adequada à essencial valorização da profissão contábil e a sustentabilidade das organizações (LOPES et al., 2006).

Somado a isso, estão as grandes transformações econômico sociais e ambientais ocorridas ao longo dos anos, oriundas da evolução tecnológica e de sua utilização desprovida de julgamento pelo mundo mercadológico não raras vezes influenciados por interesses, meramente econômicos, de grupos dominantes, que acabam por gerar graves problemas e riscos para a humanidade como a degradação da natureza (JONAS, 2006), além da intensificação da desigualdade social, da concentração da riqueza (PIKETTY,

revista brasileira de **educação ambiental**

2014), da degradação e da precarização do trabalho (BRAVERMAN, 2014), (SLEE, 2019), entre outros malefícios sociais.

Tais eventos modificaram significativamente a rotina de contabilidade, tanto das indústrias, quanto do comércio, serviços e demais setores da economia. Sendo assim, faz-se imprescindível que as IES que ofertam o curso de Ciências Contábeis estejam preparadas, pedagógica e didaticamente, para proporcionar uma adequada formação do perfil profissional desejado ao egresso (ALVES *et al.*, 2017).

Nesse contexto, o objetivo deste estudo foi discutir o dilema ético do profissional contábil diante dos desafios socioambientais do desenvolvimento tecnológico sustentável e suas implicações para a formação dos novos profissionais a partir das contribuições de Jonas (2006).

Para isso, realizou-se uma revisão bibliográfica no que se refere ao desenvolvimento tecnológico e seu impacto socioambiental, assim como, a responsabilidade ética do profissional contábil. Foram ainda analisados trabalhos que abordam o ESCC e os conteúdos que fazem parte dos currículos dos cursos de Ciências contábeis em Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil, seu alinhamento com os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamento Contábeis (CPC) e as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), além dos direcionamentos do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) quanto às alterações ocorridas em função da harmonização das normas internacionais de contabilidade e o perfil desejado do egresso.

Trata-se de um estudo bibliográfico de caráter exploratório (MOREIRA; CALEFFE, 2008), justificado pela necessidade de ampliar a reflexão acerca do campo teórico metodológico da formação do profissional de contabilidade, o conhecimento do perfil do egresso que está sendo formado pelas IES e que será inserido no mercado de trabalho, assim como, a forma como as transformações da profissão estão sendo consideradas no conteúdo dos currículos dos cursos de graduação em Ciências Contábeis.

O Desenvolvimento Tecnológico e seu impacto socioambiental

Grandes mudanças ambientais e sociais têm ocorrido nas últimas décadas em todo o mundo, assim como no Brasil, decorrentes do acelerado e expressivo desenvolvimento tecnológico, impulsionado especialmente pelos valores capitalistas, fundamentados no crescimento econômico. Em nenhum outro momento da História da humanidade se viu tantos avanços tecnológicos como atualmente, empregados nas mais diversas esferas da vida social, como saúde, educação, transporte, entretenimento, comunicação e outros.

É notável o impacto da tecnologia na sociedade moderna trazendo uma série de benefícios e facilidades para a vida das pessoas. Automóveis potentes com uma vasta quantidade de itens de segurança, residências confortáveis contendo inúmeros utensílios domésticos, smartphones com diversos aplicativos, aparelhos de TV com uma grade quase infinita de opções de

entretenimento, *Wifi* rápido e disponível 24 horas para amplo acesso aos mais diversos produtos e serviços locais e internacionais. Esses são apenas alguns exemplos de uma lista quase interminável de regalias que podem ser apresentadas, mas tudo tem um preço e à primeira vista, não sendo ingênuo, o acesso aos itens depende de se ter o recurso financeiro para adquiri-los e que traz à tona a questão de que nem todos têm as mesmas condições para usufruir do desenvolvimento tecnológico, apesar de todos, ampliando o espectro da visão sobre o fenômeno, pagarmos por ele.

O preço pelo desenvolvimento tecnológico vai muito além do valor cobrado pelo produto ou serviço, pois por de trás dos brilhos das vitrines e embalagens desses, está o ônus ambiental e social de uma sociedade de consumo. As relações de produção e consumo no sistema capitalista, ocasionam inúmeras consequências e desafios relacionados as questões como a desigualdade social e a concentração da riqueza (PIKETTY, 2014), a degradação e a precarização do trabalho (BRAVERMAN, 2014; SLEE, 2019), além dos riscos relacionados à humanidade com a degradação do meio ambiente (JONAS, 2006).

O crescimento desordenado e inconsciente do consumo, incentivado nos últimos anos pelas empresas capitalistas, somado ao uso cada vez maior dos recursos naturais disponíveis, gera graves impactos ambientais (GALVÃO; TENORIO, 2009) além de grande desarmonia na conexão do homem com a natureza (QUINTANA *et al.*, 2020). Isso torna evidente a urgência por mudanças na forma de gestão das empresas, de modo a possibilitar sua sustentabilidade envolvendo ações para a redução dos desgastes ambientais (MARAVILHA, 2019; WEISENMANN, 2011).

Quanto à ação prejudicial ao meio ambiente, Moreira et al (2020) ressaltam a ocorrência da destruição ambiental proveniente da ação humana relacionada a exploração de recursos naturais e os consequentes efeitos potencialmente poluidores das atividades empresariais desenvolvidas, tornando-se urgente a busca por formas de conservação que garantam a sobrevivência da humanidade e dos ecossistemas do planeta (MOREIRA *et al.*, 2020).

A poluição ambiental tornou-se tema de frequentes discussões nos mais diversos ambientes, extrapolando o espaço acadêmico, e meios de comunicação, ocupando espaço especial nos telejornais, diante da abrangência e complexidade cada vez maior de seus efeitos na vida das pessoas. A sociedade, preocupada, entre outras coisas, com a qualidade de vida das gerações futuras, tem levantado questionamentos sobre os diversos problemas decorrentes desses efeitos. Tais questões são especialmente direcionadas a dois importantes segmentos, sendo: o governo, no que diz respeito a aspectos políticos e econômicos; e o empresariado, considerado, de vários pontos de vista, o agente causador dessa problemática, destaca Ribeiro (2017).

revista brasileira de **educação ambiental**

Cabe aqui ressaltar, que a responsabilidade pelas transformações socioambientais não se limita ao âmbito das empresas, mas de toda à sociedade, sendo necessária a conscientização, tanto quanto aos problemas atualmente ocasionados, quanto aos que ainda poderão surgir. Isso tornaria possível a reivindicação efetiva por parte da população, para que as empresas implementem boas práticas de sustentabilidade, assim como, a elaboração de políticas públicas que as regulamentem (ESCRIVÃO; NAGAMO, 2014).

De acordo com Ribeiro (2017), o empresário, diante das imposições governamentais, das pressões da sociedade e do risco de ter seus lucros reduzidos em função de penalidades causadas pela falta de investimentos em tecnologias adequadas que minimizem ou mesmo evitem a emissão de agentes poluentes, obriga-se a buscar alternativas que possam viabilizar a redução do nível de poluição causado por sua empresa.

Para que isso ocorra, é necessário que tais impactos sejam reconhecidos, mensurados e divulgados pela contabilidade, além de disseminados os investimentos realizados pelas empresas em suas obrigações no âmbito ambiental, social e de governança, conhecido na língua inglesa como *Environmental, Social and Governanc*e (ESG) (BERGAMINI JUNIOR, 2021).

De acordo com Bergamini Júnior (2021), a agenda ESG tem fundamental importância frente ao desafio do desenvolvimento tecnológico, de incorporar um conjunto de medidas que abrangem objetivos voltados ao aumento da transparência ambiental das empresas por meio da prestação adequada de contas e redução da assimetria informacional, relações de equidade no tratamento aos interessados nas informações contábeis e licença social. Nesse sentido, algumas providências devem ser tomadas pelas empresas para o adequado atendimento a todas as partes interessadas.

O autor relata que:

Nas últimas décadas, as iniciativas no âmbito do ESG se desdobraram em acordos multilaterais bem conhecidos: Protocolo de Quioto (1997), para redução da emissão de gases de efeito estufa; Pacto Global da ONU (2000), com dez medidas socioambientais em quatro esferas, sendo duas na ambiental; Protocolo de Nagoya (2010), estabelecendo regras para proteção e utilização de recursos da biodiversidade; Acordo de Paris (2015), para reduzir o aquecimento global; entre outros. Na esfera empresarial se observa iniciativas no mesmo sentido: o Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, da ETCO (2006); os Princípios do Equador (2013); e os Princípios de Responsabilidade Bancária – PRB, do Programa de Meio Ambiente da ONU – Unep (2019) (BERGAMINI JUNIOR, 2021. p. 46).

Diante das mencionadas iniciativas, as empresas já procuram se antecipar ao vigente medidor de desenvolvimento dos países, considerando além dos aspectos econômicos, também as dimensões ambientais, sociais e culturais em seu processo de tomada de decisões, (CARVALHO; KASSAI, 2014). São, assim, implementados novos formatos de gestão e controle patrimonial no sentido de que as atividades organizacionais sejam realizadas e registradas em alinhamento com os fundamentos socioambientais, visando não apenas o alcance dos objetivos econômicos da organização, mas também sua perenidade no mercado. Neste caso, a divulgação das transações é feita pela empresa no intuito de atender a pressões da sociedade, legitimando a imagem corporativa, reconhecendo e evidenciando seus passivos ambientais e a priorização de suas responsabilidades na relação com o ambiente em que se insere (SAMPAIO, 2011).

O passivo ambiental constitui-se de toda obrigação direcionada a ações que envolvam o controle, preservação e recuperação do meio ambiente, originando em contrapartida, um ativo ou custo ambiental, ou seja, todos os valores envolvidos em investimentos, multas ou indenizações necessárias para a reabilitação do meio ambiente em função de agressão praticada pela empresa (SOUZA, 2006). Para Ribeiro (2005), o passivo ambiental corresponde às obrigações ou investimentos em ações relacionadas com a minimização ou extinção de danos causados pela empresa ao meio ambiente, como por exemplo: a implementação de tecnologia de processos para contenção ou diminuição da poluição (RIBEIRO, 2005).

De acordo com Bergamini Júnior (2021), a fundamentação técnica efetivamente implementada pela ciência contábil no Brasil relacionada com a contabilidade ambiental, teoricamente, parece ser suficiente no sentido de contribuir com a concretude na inserção da Agenda ESG, sobretudo no que tange à escrituração dos impactos das atividades empresariais no meio ambiente, compreendendo a legitimação, mensuração e divulgação das obrigações ambientais sob a forma de passivos e contingentes, sendo o principal desafio sua implantação na prática das corporações.

Bergamini Júnior (2021) relata que tais fundamentos estão contidos nos pronunciamentos do CPC, os quais reproduzem as normas emanadas do IASB, emitidos de acordo com as normas internacionais do IFRS. Sua composição no Brasil diz respeito a 51 pronunciamentos, complementados por 23 Interpretações do CPC (ICPC) e por 8 Orientações do CPC (OCPC). Dentre os 51 pronunciamentos temáticos, 49 são genéricos e não direcionados, especificamente ao registro de impactos ambientais.

Contudo, das 23 ICPCs, 4 se referem a temas transversos, sendo eles: 1) a ICPC 12, que aborda alterações em passivos por desativação, restauração e similares; 2) a ICPC 13, que trata dos direitos a participações oriundas de fundos de desativação, restauração e reabilitação ambiental; 3) a ICPC 15, que orienta o registro das obrigações decorrentes de participação específica no mercado que atua com resíduos de equipamentos eletrônicos; e 4. a ICPC 18,

revista brasileira de **educação ambiental**

que normatiza os custos da extração de estéril de minas de superfície na fase de produção (BERGAMINI JÚNIOR, 2021).

No entanto, destaca-se que, embora tenham sido implementados os mecanismos contábeis supracitados, ainda é perceptível a lacuna existente entre as ações efetivamente realizadas no sentido de minimizar os efeitos degradantes, oriundos das atividades empresariais e pela alucinante busca pelo desenvolvimento econômico. Isso denota a distância a ser percorrida e a urgência de que muito ainda seja feito para se alcançar a condição de desenvolvimento sustentável (MOREIRA *et al.* 2020) e que depende em muito da preparação do profissional de contabilidade.

Nesse caso, as várias habilidades, experiência e formação acadêmica dos contabilistas podem contribuir para a solução de tais problemas, fornecendo informações obietivas e precisas quanto a ações realizadas pela empresa na conservação e preservação ambiental. A atuação contábil, nesse âmbito, apoia-se na premissa de que a Contabilidade é uma ciência social de ampla aplicabilidade no campo profissional, visto que se apropria de componentes de outras áreas do conhecimento como Administração. Economia, Estatística e outras disciplinas correlatas, para a constituição de seu delineamento teórico (MARION, 2015). Tem o patrimônio de qualquer entidade econômico-administrativa como objeto de estudo promove acompanhamento de sua evolução qualitativa e quantitativa. Sendo assim, constitui-se de um sistema de informação e avaliação que possibilita a seus por meio da elaboração de demonstrações financeiras, imprescindíveis análises, tanto de natureza econômica, financeira e de produtividade, quanto de natureza social e ambiental, acerca da entidade objeto de contabilização (IUDÍCIBUS et al., 2003).

Especificamente, no que se refere à questão ambiental, o tema foi inserido nos cursos de graduação em contabilidade no ano de 2004, por meio da Lei nº 10.861/04, com a introdução do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (COSTA; HARTWIG, 2022). A referida lei institui em seu art. 3º, a responsabilidade social da instituição, a defesa ao meio ambiente e sua necessária contribuição quanto á inclusão social e ao desenvolvimento econômico e social.

Ainda no ano de 2004, foram estabelecidos pelo CFC, por meio da NBCT-15, os procedimentos relacionados com a forma e obrigatoriedade da divulgação de informações sociais e ambientais, o que reforçou a imprescindibilidade de que as IES proporcionassem a adoção de tais conteúdos em sua matriz curricular, de modo a contribuir com a formação dos futuros profissionais contábeis no intuito de capacitá-los para atender as exigências legais (FONSECA et al., 2018).

Nesse cenário, importa que o ambiente acadêmico, em especial a área de contabilidade, promova a necessária reflexão e envolvimento com a problemática da sustentabilidade diante os desafios impostos pelo desenvolvimento tecnológico por meio do incentivo da realização e

disseminação de pesquisas, no sentido de elencar propostas que contribuam para a minimização dos desgastes ambientais causados pelas empresas com a extração e o uso descontrolado dos recursos naturais (MOREIRA *et al.*, 2020; FONSECA *et al.*; 2018; WEIZENMAN, 2011).

Esses mesmos autores Moreira et al (2020) explicam que, embora seja necessária, a Educação Ambiental com vistas ao desenvolvimento sustentável provavelmente não esteja sendo adequadamente ofertada pelos cursos de Ciências Contábeis nas IES do Brasil, sendo o tema, em algumas instituições, apenas abordado na disciplina de Contabilidade Ambiental.

Nessa direção, diversos estudos já constataram esse fato, como por exemplo o de Ribeiro (2018) e de Pereira (2014) que investigaram o domínio de entendimento acerca dos pressupostos da Contabilidade Ambiental apresentado por estudantes do ESCC e por profissionais contábeis atuantes, ou ainda de Maciel *et al.* (2009), que, analisando profissionais de contabilidade de Pernambuco, constatou a ausência dessa disciplina na formação desses contadores, o baixo grau de conhecimento e a falta de interesse sobre a Contabilidade Ambiental.

Além disso, foram instituídos e internacionalizados os Padrões de qualidade ambiental, por meio das normas ISO 14000, o que reforça a necessidade de que a contabilidade desenvolva seus conceitos, métodos e formas efetivas de registrar e mensurar todos os fatos econômicos relativos ao meio ambiente (SOUZA, 2006).

Nesse sentido, ressalta-se a importância da atuação adequada do ESCC, tanto no sentido de formar profissionais de contabilidade mais conscientes quanto as suas responsabilidades relacionadas as questões socioambientais, quanto ao seu conhecimento e preparo para o registro apropriado dos impactos das atividades empresariais no meio ambiente e na sociedade.

Responsabilidade Ética do profissional contábil

A crescente necessidade de se reduzir e até mesmo dizimar a degradação dos recursos naturais, ocasionada pela forma com que tem sido conduzida a produção e o consumo no mundo contemporâneo, torna imprescindível que as empresas contem com profissionais contábeis qualificados, com visão sistêmica da organização, conhecimentos acerca da legislação ambiental atual e capacidade para contribuir com a evolução contínua de práticas sustentáveis que favoreçam a continuidade da empresa (COSTA; HARTWIG, 2022).

Especificamente no que tange ao problema da degradação do meio ambiente, Hans Jonas (2006) apresenta o princípio da responsabilidade e estabelece o conceito de uma nova ética para a civilização tecnológica, para aprender a enfrentar um dos maiores dilemas éticos do nosso tempo, que tem

revista brasileira de **educação ambiental**

a ver com o desafio ambiental, ou seja, um momento em que a natureza e a vida em geral se tornaram objeto de cuidado do ser humano (JONAS, 2006).

Diante do contexto social vivenciado na atualidade e das condições oferecidas pelo ambiente organizacional, um conjunto de valores, padrões de conduta e princípios têm sido evidenciados no sentido de conduzir o indivíduo ao longo de sua trajetória profissional, para que suas atividades sejam desempenhadas com honestidade e transparência quanto à profissão em que atua (SILVA; MELO, 2020).

A ética, em sentido amplo, tem sido compreendida como a ciência que tem comportamento humano como objeto de estudo, de forma que a aprovação ou reprovação das atitudes humanas em sociedade são analisadas, observando a consciência nas ações do ser, diante de suas condutas consigo mesmo e com a sociedade a que pertence (SÁ, 2019).

Nessa perspectiva, a ética profissional constitui-se de importante área do conhecimento para o ambiente de trabalho, considerando que contempla a conduta moral de todos os integrantes de uma relação trabalhista, ou seja, os empregados e empregadores, sejam eles atuantes em qualquer ramo de atividade. De todos é esperado o mesmo empenho no cumprimento de obrigações e deveres estabelecidos nas relações de trabalho dentro da organização e na sociedade (BARSANO, 2014).

O dilema ético, diante das questões socioambientais, vividas pelo profissional contábil diz respeito ao comportamento ou atitudes tomadas diante das condutas inapropriadas das organizações perante a sociedade; manter o sigilo ou comunicar a sociedade, o que fazer?

Nesse sentido, visando regulamentar o estabelecimento da conduta ética a ser seguida pelo profissional contábil no desempenho de suas atribuições, foi instituído o Código de Ética Profissional do Contador (CEPC), por meio da resolução nº 803/96, contendo em seu escopo, as obrigações, permissões, proibições e penalidades aplicadas ao contador. A citada resolução foi revogada, passando a vigorar no ano de 2019, a nova versão do CEPC, por meio da Norma Brasileira de Contabilidade (NBC PG 01) e ajustada às novas demandas do mercado e a realidade atual do contador diante do avanço tecnológico (CFC, 2021).

Segundo o CEPC, a ética deve ser o pilar que irá sustentar a vida profissional do contador, de forma a ser exercida com honestidade, dedicação, compromisso e responsabilidade com a coletividade. Percebe-se, portanto, que, tanto na concepção de ética mencionada por Sá (2010) quanto na enfatizada pelo CEPC, o comportamento humano e suas atitudes consigo mesmo e com a sociedade são considerados como foco.

Somado a isso, a Resolução CFC nº 1.530 de 2017, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pelos profissionais e organizações contábeis diante de:

[...] crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos, inclusive o financiamento ao terrorismo, que sujeita ao seu cumprimento os profissionais e Organizações Contábeis que prestem, mesmo que eventualmente, serviços de assessoria, consultoria, contabilidade, auditoria, aconselhamento ou assistência, de qualquer natureza [...] (BRASIL, 2017, p.1).

Especificamente quanto aos profissionais atuantes na área contábil, bem como os que estão em processo de formação, constata-se que o domínio de habilidades técnicas e conhecimentos específicos da profissão não têm sido suficiente diante dos novos desafios discutidos, sendo, ainda, necessário possuir um comportamento ético como parte de sua identidade (SILVA; MELO, 2020).

Além de perdas financeiras, a atitude ilícita do contador pode acarretar graves prejuízos sociais a toda uma comunidade (BERLATTO et al., 2015). Nesses casos, sendo a informação contábil uma importante forma de viabilizar a maximização de riquezas, cabe ao contador estar compromissado com uma conduta ética e responsável na realização de levantamentos, análises e divulgação de informações confiáveis perante a sociedade (CORRÊA et al., 2005). Ademais, seu relevante papel na boa governança corporativa e práticas éticas de negócios sustentáveis e transparentes é cada vez mais é cada vez mais valorizado (LOW et al., 2008).

Contudo, ao impor sua conduta ética profissional nas relações com seus clientes, o contador pode se deparar com possíveis conflitos de interesse, muitas vezes relacionados com a falta do comportamento ético, por parte dos líderes das empresas, em situações nas quais precisam decidir entre a obtenção de maior lucratividade ou a priorização pela responsabilidade social e a preservação do planeta. Para minimização ou eliminação de tais conflitos é fundamental que o contador se preserve seguindo devidamente o CEPC, além de buscar influenciar os líderes da organização para que adotem um comportamento ético, possibilitando que seus colaboradores assim também ajam (MINÁ *et al.*, 2022).

Muitas vezes por desconhecimento das normas, ou meramente movidos por crenças e valores distorcidos, alguns líderes de empresas optam por medidas que privilegiam benefícios próprios, contrários ao fisco e à sociedade, como a distorção ou omissão de informações aos seus usuários, exigindo que o contador burle o CEPC e a legislação societária e tributária (MACEDO; ALENCAR, 2018).

Miná *et al.* (2022) apresentam em sua pesquisa, que alguns dos principais dilemas enfrentados pelos contadores, estão relacionados com a omissão de receitas, o uso de caixa 2 e a não emissão de documentos fiscais. Além disso, apontam que muitos contadores, vivenciaram a experiência de

revista brasileira de **educação ambiental**

perder seus clientes ao se recusarem a atender suas frequentes solicitações antiéticas e questionamentos sobre os valores apurados pela contabilidade, embora tenha mantido muitos outros que aceitaram as suas orientações.

Corroborando, Hans Jonas (2006), ressalta que a ética tradicional, demasiadamente focada no ser humano, já não é capaz de dar conta de resolver os problemas atuais que são ocasionados, justamente, pela capacidade de destruição de tudo aquilo que é vivo, aquilo que é humano e aquilo que não é humano, demonstrada pelo próprio homem no mundo capitalista. Daí a necessidade de uma nova ética uma ética da responsabilidade.

O princípio da responsabilidade ou a ética da responsabilidade elaborado por Jonas (2010), é uma avaliação extremamente crítica da ditadura da ciência moderna e da tecnologia que determina os rumos do ser humano sem sequer indagar sobre as consequências e os efeitos colaterais de tudo isso. Para ele a tecnologia se tornou o objetivo absoluto da ciência que, por sua vez, deixou de priorizar o ser humano e já não é realizada em prol da vida humana e do que está ao seu redor, mas tornou-se escrava da tecnociência.

A proposta de Hans Jonas (2006) é que o conceito de ética seja reformulado, e que essa nova ética desperte para a necessidade do ser humano se responsabilizar por suas ações, agindo de tal maneira que as consequências da sua ação permitam a continuidade da vida no planeta, ou até mesmo, que não coloque em perigo a continuidade indefinida da vida humana na Terra.

Segundo o mesmo autor, a humanidade está em um momento da história no qual se vê pela primeira vez diante do desafio de cuidar da natureza. Isso porque, devido ao avanço dos poderes tecnológicos do ser humano, ou seja, devido ao crescimento da tecnologia e da técnica, os impactos da ação humana são muito grandes e demandam maiores cuidados do ponto de vista ético.

Considerar este alerta de Jonas (2006), além do consenso oficial sobre o tema constante do CEPC, parece ser de extrema importância, haja vista que, conforme discutido na sessão anterior, a conduta ética do contador é determinante diante das já mencionadas consequências negativas da evolução tecnológica e da forma de utilização da tecnologia na produção e no consumo no mundo capitalista, especialmente no tocante à degradação meio ambiente.

Isso torna primordial que o ESCC, possibilite que contadores em formação tenham o correto entendimento do papel da ética nas formas de evidenciação das medidas adotadas e dos resultados alcançados pela empresa no processo de proteção e preservação do meio ambiente, já que, entre outros objetivos, o aprendizado adquirido no meio acadêmico deve influenciar a conduta desses futuros profissionais, dos quais será exigida a postura profissional ética (SILVA; MELO, 2020).

Quanto a isto, a pesquisa de Silva e Melo (2020) comunica, por meio dados obtidos do Ranking Universitário Folha (RUF, 2019), o qual analisou as grades curriculares das 10 maiores IES que ofertam o curso de graduação em Ciências contábeis, que em 40% desses curso estão contidas disciplinas que abordam o tema "ética" já nos primeiros períodos, 10% dos cursos abordam nos últimos períodos, 30% não abordam o tema, 10% disponibilizam como disciplina optativa e nos outros 10% a grade curricular não foi encontrada.

Vale ressaltar que, atualmente, em resposta a exigências do mercado, muitas universidades tiveram seus programas alterados, justamente para incluir a disciplina Ética Profissional em Contabilidade, cuja carga horária, geralmente é de 60 horas aula e, disponibilizada na 4ª série do curso. Como exemplo, algumas universidades elencaram nas ementas da disciplina, conteúdos relacionados ao conceito de Ética e seu campo de aplicação, as fontes das regras éticas, o comportamento ético na sociedade, o papel da Contabilidade na sociedade e a ética profissional, a legislação relacionada a ética profissional da área contábil, o CEPC e as NBC, a legislação referente a organização dos Conselhos de Contabilidade (SANTOS; JESUS, 2015).

Mais uma vez, fica evidente que a concepção de ética empregada no ESCC não é condizente com o preconizado por autores como Hans Jonas (2006), haja vista que não menciona a reflexão e conscientização acerca do grande dilema do nosso tempo em que o desenvolvimento tecnológico está cada vez mais desvencilhado da ética, direcionado por uma lógica funcional capitalista, na qual os fins justificam os meios. Esse desligamento e essa liberdade da tecnologia criaram seus próprios requisitos e os seus próprios processos, desligados, das preocupações em relação às consequências desses atos para a natureza, os animais e para a própria vida humana, incluindo suas gerações futuras.

Conclusões

Esse estudo, de caráter bibliográfico e exploratório, objetivou discutir o dilema ético do profissional contábil diante dos desafios socioambientais do desenvolvimento tecnológico sustentável e suas implicações para a formação dos novos profissionais a partir das contribuições de Jonas (2006).Nesse sentido, constatou-se que o ESCC no Brasil, está em conformidade com os documentos oficiais que o regulamentam, e com as novas demandas mercadológicas, propondo conteúdos alinhados às alterações ocorridas em função da harmonização das normas internacionais de contabilidade, com os Pronunciamentos Técnicos do CPC, com as NBCs e com os direcionamentos do CFC. Além disso, disciplinas como "Contabilidade Ambiental" e "Ética Profissional e Contabilidade, foram também inseridas nos currículos de grande parte das IES brasileiras.

Constatou-se ainda, que a contabilidade se apropriou de novos mecanismos na busca de que as atividades organizacionais se realizem e

revista brasileira de **educação ambiental**

sejam registradas de forma alinhada aos fundamentos socioambientais, visando a perenidade sustentável da organização e não apenas o alcance dos objetivos econômicos. Dessa forma, os registros e a divulgação das transações são feitos, pela empresa, de forma a reconhecer sua responsabilidade com a preservação do meio ambiente e evidenciar seus passivos ambientais, legitimando assim a imagem corporativa perante a sociedade.

No entanto, considera-se que, embora a contabilidade tenha se apropriado de tais mecanismos, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que se alcance a condição de desenvolvimento sustentável desejada, haja vista a perceptível a brecha entre as ações efetivamente realizadas para minimizar os efeitos degradantes das atividades empresariais e da busca desenfreada pelo desenvolvimento econômico.

Uma vez analisados esses aspectos e, priorizada a questão da educação ética e ambiental, considera-se oportuno que o ESCC, assim como a profissão contábil, tome um novo rumo no sentido de proporcionar uma atuação, não só condizente com as demandas atuais do mercado, mas também assumindo a sua responsabilidade ética na preservação do meio ambiente e continuidade da vida.

Sendo assim, a função do professor torna-se primordial no sentido de que os temas relacionados questões éticas, ambientais e desenvolvimento sustentável, sejam abordados de forma incisiva em todas as outras disciplinas do ESCC. Isso possivelmente, contribuiria para a formação do profissional contábil alinhada com a atuação crítica e consciente no sentido de buscar uma vida autêntica e digna, com a prática de ações moralmente corretas e eticamente sustentáveis. Nesse caso, seriam repensadas e talvez até evitadas algumas ações como por exemplo: o consumo indiscriminado de água doce do planeta, a busca indiscriminada de aumentar a produção industrial, a hiperprodução e o incentivo ao hiperconsumismo, a emissão indiscriminada de gases que provocam o efeito estufa, o consumo de madeira ilegal, entre outras.

Vale destacar que não se pretende aqui a proposição de uma resposta fixa e acabada as mencionadas questões, mas sim, contribuir, com a melhoria da práxis do contabilista, considerando a necessidade de que a questão ética e ambiental seja abordada na profissão de forma íntegra, crítica e reflexiva.

Agradecimentos

Ao Centro Universitário Internacional (UNINTER), por tornar possível o doutoramento de uma das autoras.

Referências

ALVES, D. S., KRONBAUER, C. A., OTT, E., THOMAS, J. L. P. O ensino dos CPCs nos cursos de ciências contábeis em instituições de ensino superior do Brasil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 14 n, 32. p. 48-70. 2017.

BERGAMINI JÚNIOR, S. ESG, Impactos Ambientais e Contabilidade. **Pensar Contábil**, v. 23, n. 80, p. 56-54. 2021.

BERLATTO, O., COLEONI, A. S., BORTOLINI, C., PISTORE, C. S., BELUSSO, F. M. As Contribuições da Ética ao Profissional da Contabilidade. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 2, n. 1, p. 191-198. 2015.

BRASIL. **Lei nº 10.861 de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. 2004.

CARVALHO, L. N. G. & KASSAI, J. R. A nova revolução contábil. **Revista FIPECAFI**, v. 2, n. 1, p. 21-34. 2014.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Conheça a história do sistema CFC/CRCs em 15 fatos**. 2019. Disponível em: https://cfc.org.br/noticias/conheca-a-historia-do-sistema-cfc-crcs-em-15fatos/#:~:text=Em%201946%2C%20s%C3%A3o%20criados%20os,profiss%C3%A3o%20ganhou%20um%20regulamento%20pr%C3%B3prio>. Acesso em 25 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Informações de Natureza Social e Ambiental - NBC T 15. Resolução 1.003/04. 2004. Disponível em: https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/normas-especificas/>. Acesso em: 25 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 803/96 de 10 de outubro de 1996**. Aprova o Código de Ética Profissional do Contador – CEPC.1996. Disponível em < www.crcse.org.br/arquivos/resolucoes/Resolucao CFC 803.doc>. Acesso em: 25 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Código de Ética Profissional do Contador é atualizado: saiba o que mudou. 2022. Disponível em: https://cfc.org.br/noticias/codigo-de-etica-profissional-do-contador-e-atualizado-saiba-o-que-mudou/. Acesso em: 25 set. 2022.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE **Resolução CFC nº 1530/17 de 22 de setembro de 2017**. Recuperado em https://www.crcsc.org.br/uploads/servico/17363/mQ1mqFeskQ0PpfSzPJz83q5cyvh8n1R5.pdf>. Acesso em 25 set. 2022.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE. **Código de Ética Profissional do Contabilista**. 4. ed. São Paulo: Millennium. 2022. Disponível em: https://online.crcsp.org.br/portal/noticias/noticia.asp?c=2554#>. Acesso em 25 set. 2022.

revista brasileira de **educação ambiental**

- CORRÊA, D. V., FERREIRA, C. R., SHINZAKI, K. Uma breve reflexão sobre a importância da ética na profissão contábil. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 2, n. 3. p. 57-72. 2005.
- COSTA, K. M.; HARTWIG, A. A Contabilidade Ambiental e sua Oferta nos Cursos de Graduação em Ciências Contábeis. **Anais** do 22º USP International Conference in Acounting. São Paulo. 2022. Disponível em https://congressousp.fipecafi.org/anais/22UspInternational/ArtigosDownload/4 007.pdf>. Acesso em 25 set. 2022.
- CUNHA, P. R. *et al.* Reflexos da Lei nº 11.638/07 nos indicadores contábeis das empresas têxtis listadas na BM&FBovespa. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 7, n. 2, p. 112-130. 2013.
- CZESNAT, A. O., CUNHA, J. V., DOMINGUES, M.J. C. S. Análise comparativa entre os currículos dos cursos de Ciências Contábeis das universidades do estado de Santa Catarina listadas pelo MEC e o currículo mundial proposto pela ONU/UNCTAD/ISAR. **Gestão & Regionalidade**. v. 25, n. 75, p. 22. 2009.
- ESCRIVÃO, G., NAGANO, M. Gestão do conhecimento na Educação Ambiental: estudo de casos em programas de Educação Ambiental em universidades brasileiras. **Perspectivas em Ciência da Informação, Belo Horizonte**, v. 19, n. 4, p. 136-159. 2014.
- FONSECA FILHO, L. F., BOGDEZEVICIUS, C. R., FAGNELLO, C. R. F. Gestão Ambiental nas Instituições de Ensino Superior: Uma Análise da Universidade Federal do Sul da Bahia-UFSB. RACE-**Revista de Administração do Cesmac**, v. 1, p. 16-44. 2018.
- GALVÃO, C. C. A., TENORIO, J. N. B. (2009). Um estudo sobre o ensino da contabilidade ambiental nos cursos de graduação em Ciências contábeis. **In Anais** do Congresso Brasileiro de Custos-ABC.2009. Disponível em: https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/1120>. Acesso: 25/09/22.
- IUDÍCIBUS, S., MARTINS, E., GELBCKE, E. R. Manual de Contabilidade das sociedades por Ações. 6 ed. São Paulo: Atlas. 2003.
- JONAS, H. **O princípio da responsabilidade**: Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro. PUC. 2006.
- LAFFIN, M. Graduação em Ciências Contábeis -a ênfase nas competências: contribuições ao debate. **Education Policy Analysis Archives**, v. 23, n. 2, p. 78-78. 2015.
- KOUNROUZAN, M. C. **O perfil do profissional contábil. 2017**. Disponível em: https://www.oswaldocruz.br/download/artigos/social17.pdf>. Acesso: 25/09/22.
- LOPES, E. G.; RIBEIRO FILHO, J. F.; VASCONCELOS, M. T. C.; PEDERNEIRAS, M. M. M. Uma análise avaliativa de atitudes de estudantes de ciências contábeis e dilemas éticos sob uma perspectiva de gênero, maturidade acadêmica e ambiente institucional. **Ensaio: aval. pol. públ. Educ**, v.14, n. 51, p. 209-222, abr./jun. 2006.

- LOW, M.; DAVEY, H.; HOOPER, K. Accounting scandals, ethical dilemmas and educational challenges. **Critical Perspectives on Accounting**, v. 19, n. 2, p. 222-254. 2008.
- MACEDO, K. V., ALENCAR, P. G. R. D. **Responsabilidade e ética do profissional contábil**, 2018. Disponível em: https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/responsabilidade-e-etica-do-profissional-contabil/>. Acesso em: 25 set. 2022.
- MACIEL C. V., LAGIOIA, U. C. T., LIBONATI, J. J., RODRIGUES, R. N. Contabilidade ambiental: um estudo exploratório sobre o conhecimento dos profissionais de contabilidade. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, Santa Catarina, v. 6, n. 11, p.137-158, Jan./Jun. 2009.
- MARAVILHA, M. P. 2019. 167f. Representações Sociais dos Gestores Sociais em Relação às Práticas de Empreendedorismo e Inovação Social Como Instrumento Estratégico de Sustentabilidade: IPSS do Concelho de Castro Daire com Respostas Sociais Para a 3ª Idade. **Dissertação**. (Mestrado em Gestão de Organizações Sociais). Instituto Politécnico de Viseu Portugal. Disponível
- https://repositorio.ipv.pt/bitstream/10400.19/5626/1/mariana_maravilha_tese
 18.pdf>. Acesso em: 25 set. 2022.
- MARION, J. C. Contabilidade Empresarial. 17. ed. São Paulo: Atlas, 2015.
- MINÁ, L. F. S., ALVES, I. J. B. R., ALVES, P. G. C., SILVA, N. R. Dilemas Éticos Enfrentados pelos Contadores do Município de Esperança—PB diante das Solicitações dos Clientes. **Revista Controladoria e Gestão**, v. 3, n. 1, p. 595-611, 2022.
- MOREIRA, H., CALEFFE, L. G. **Metodologia da pesquisa para o professor pesquisador**. Rio de Janeiro: Lamparina, 2008.
- MOREIRA, J. D. A. P., SOUZA MELO, A. Í., SANTOS CARVALHO, E., GUERRA, M. D. G. G. V., JÚNIOR, R. A. M. Educação Ambiental e desenvolvimento sustentável na formação em Ciências Contábeis. Revista **Brasileira de Educação Ambiental**, v.15, n. 3, p. 73-91, 2020.
- PELEIAS, I. R., SILVA, G. P., SEGRETI, J. B., CHIROTTO, A.R. Evolução do ensino da contabilidade no Brasil: uma análise histórica. **Revista Contabilidade & Finanças**, v.18, v. 1, p. 19-32, 2017.
- PEREIRA. V. G. Contabilidade Ambiental: um estudo exploratório sobre os conhecimentos dos futuros contadores de uma instituição pública de ensino superior do estado da Paraíba. 2014. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Bacharel em Ciências Contábeis) Universidade Estadual da Paraíba, Monteiro.
- QUINTANA, C. G., ANELLO, L. F. S., KITZMANN, D. I. S. Percepção dos Estudantes de Ciências Contábeis sobre o Consumismo e a Educação Ambiental. SINERGIA Revista do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, v. 24, n. 2, p. 75-85, 2020.

Revbea, São Paulo, V. 18, Nº 4: 09-25, 2023.

RANKING UNIVERSITÁRIO FOLHA. **Como é feito o Ranking de Universidades**. Ranking Universitário Folha. 2017. Disponível em: http://ruf.folha.uol.com.br/2017/o-ruf/ranking-universidades/>. Acesso em: 25 set. 2022.

RIBEIRO, M. S. Contabilidade Ambiental. São Paulo: Saraiva, 2005.

RIBEIRO, M. S. Contabilidade Ambiental. 2 ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RIBEIRO. J. A. Contabilidade ambiental: um estudo sobre o conhecimento dos estudantes e profissionais de contabilidade da cidade de Santana do Ipanema-AL. 2018. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Bacharel em Ciências Contábeis) Universidade Federal de Alagoas, Santana do Ipanema.

SÁ, A. L. Ética Profissional. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2019.

SANTOS, L. M., JESUS, M. L. A importância da ética na formação do profissional de contabilidade. **Pensar Contábil**, v. 4, n.14, 2015.

SAMPAIO, V. S. P. Contributo da contabilidade de gestão para o relato da sustentabilidade. 2021, 119f. **Dissertação** (Mestrado em Contabilidade). Universidade do Minho.

SAMPAIO, M. S. Percepção dos discentes do curso de ciências contábeis diante das questões socioambientais: um estudo nas IES de Salvador – Bahia. 2011, 138f. **Dissertação** (Mestrado em Contabilidade). Universidade Federal da Bahia, Salvador.

SILVA, E. F., MELO, A. C. C. (). Ética na Profissão contábil: Percepção dos alunos de Ciências Contábeis, de uma instituição privada de João Pessoa-PB, em relação à importância da ética para a profissão contábil. **Trabalho de Conclusão de Curso** (Bacharel em Ciências Contábeis), Centro Universitário de João Pessoa, 2020.

SOUZA, V. P. Análise da Contribuição do ensino e dos meios de divulgação do conhecimento para a formação profissional em contabilidade ambiental. **Dissertação** (Mestrado em Controladoria e Contabilidade Estratégica). Fundação Escola de Comércio Alvares Penteado, 2006, 167f.

PIKETTY, T. O capital no século XXI. Editora Intrínseca, 2014.

WEIZENMANN, C. A. A discussão sobre a inclusão da disciplina de contabilidade ambiental no currículo dos cursos de ciências contábeis. **Trabalho de conclusão de Curso** (Bacharel em ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. 2011.